DECRETO Nº 11.567 / 2020

Dispõe sobre a revogação do Termo de Colaboração nº 02/2020 celebrado com a Fundação Menino Jesus que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a publicação de extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil Fundação Menino Jesus, inscrita no CNPJ de nº 23.0804.446/0001-74, nos autos do processo administrativo 02/2020;

Considerando a previsão da Lei Municipal 3.956/2015 que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às entidades que menciona destinado exclusivamente ao pagamento de salários e seus respectivos encargos, incluindo gratificação natalina, férias, adicional de férias, vale-transporte, fundo de garantia e verbas rescisórias, vedado o pagamento de horas-extras, abonos, inclusive abono pecuniário e multas por infringência de normas trabalhistas e administrativas;

Considerando a previsão da Lei Municipal 4.369/2019 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social, mediante a celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, dentre outros com a entidade Fundação Menino Jesus;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Fundação Menino Jesus preencheu os requisitos legais concernentes à celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, os quais possibilitaram a habilitação da entidade;

Considerando que fora formalizada a parceria por meio da celebração do Termo de Colaboração de nº 02/2020, o qual previu o repasse conjunto de subvenção e auxílio-financeiro decorrentes de dotações orçamentárias distintas;

Considerando a necessidade de elaboração de Termos de Colaboração distintos para prever o repasse de subvenção e de auxílio-financeiro, pelo fato de se tratarem de despesas diferentes,

assim como por possuírem cadastrados diferentes para envio ao TCEMG, nos termos da justificativa emitida pelo setor de contabilidade do Município de Ponte Nova;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Termo de Colaboração nº 02/2020, publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal na data de 13/04/2020, decorrente do processo administrativo nº 02/2020, celebrado entre o Município de Ponte Nova e a Organização da Sociedade Civil Fundação Menino Jesus, para todos os fins legais;

Art. 2º O processo administrativo nº 02/2020 referente à dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Menino Jesus, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e DL 11.119/2018, deverá prosseguir em seus ulteriores atos, a fim de possibilitar a formalização da parceria por meio da celebração de Termos de Colaboração distintos referentes ao repasse de subvenção e auxílio-financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2020.